

## ANEXO IV

### PREENCHIMENTO DOS CAMPOS DO AUTO DE INFRAÇÃO (ELETRÔNICO) DE PESO

#### BLOCO 1. AUTO DE INFRAÇÃO

**Campo 1.1** - Código do Órgão Autuador definido pelo DENATRAN. O Código do DER/SP é 126200;

**Campo 1.2** - Identificação do AI - Identificação do auto de infração;

**Campo 1.3** - O.A – Órgão Autuador preencher com o nº 1 (um) definido pela Prodesp;

**Campo 1.4** - Série - fornecida pela COP;

**Campo 1.5** – numeração seqüencial fornecida pela COP;

#### BLOCO 2. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

**Campo 2.1 Placa** - Identificação da placa do veículo ou da unidade tratora da composição:

a) Para placas nacionais preencher AAANNNN;

b) Para placas de veículos estrangeiros não há normas para preenchimento deste campo, porém é obrigatório o preenchimento ;

**Campo 2.2 UF** - Sigla da Unidade da Federação onde ocorreu o licenciamento do veículo ou da unidade tratora da composição;

**Campo 2.3 País** – Código do país onde efetuou-se o licenciamento do veículo ou da unidade tratora da composição (usar tabela do DENATRAN);

**Campo 2.4 Marca** - Marca do veículo ou da unidade tratora da composição. Usar tabela de codificação de Marca e modelo fornecida pela COP;

**Campo 2.5 Espécie** - Descrição de espécie de veículo, de acordo com a característica física do mesmo (carga, ônibus) constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo;

**Campo 2.6 Renavam nº** - Preencher com o nº RENAVAM do veículo ou da unidade tratora da composição, constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo;

#### BLOCO 3. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

**Campo 3.1 Nome** – Preencher com o nome do condutor do veículo;

**Campo 3.2 Registro da CNH ou Permissão nº** - Preencher com o número de registro da CNH ou da permissão;

**Campo 3.3 UF/CNH** - Sigla da Unidade da Federação onde foi emitido o documento de habilitação do condutor do veículo;

**Campo 3.4 CPF** – Preencher com o número do Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF do condutor do veículo;

#### BLOCO 4. IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL, DATA E HORA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO

**Campo 4.1 Local**

Acesso - Localização do Posto de Pesagem, identificando acesso à rodovia principal;

SP – Identificação da rodovia Estadual;

Km - Localização do Posto de Pesagem, identificando o km;

Metros - Localização do Posto de Pesagem, identificando a complementação em metros do km;

Sentido - Localização do Posto de Pesagem, identificando o sentido da via ( Ex. N=norte, S=sul, L=leste e O=oeste);

**Campo 4.2 Data** - Dia, mês e ano da ocorrência da infração;

**Campo 4.3 Hora** - Horário da autuação;

**Campo 4.4 Cód. Município** - Código do município onde ocorreu a infração, de acordo com a Tabela de Codificação de Municípios . Utilizar a tabela de órgão e municípios (TOM) administrada pela Receita Federal;

**Campo 4.5 UF** - Sigla da Unidade da Federação ;

**Campo 4.6 Nome do Município** – Nome do município onde ocorreu a infração.

#### BLOCO 5. TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

**Campo 5.1 Código da Infração** – Preencher com o código da infração constante na Resolução nº 66 do CONTRAN

Artigo do CTB – Nº Artigo do CTB correspondente à infração;

Combinado com a Resolução do CONTRAN - Nº da Resolução do CONTRAN correspondente à infração, caso exista;

**Campo 5.2 Desd.** – Campo numérico, com uma posição, para registrar desdobramentos da infração. Para fins do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, somente as quatro posições do código da infração serão consideradas, até que todos os Órgãos do Sistema Nacional de Trânsito adotem o desdobramento;

**Campo 5.3 Base Legal** – Preencher combinado com nº de Resol. Contran ou Portaria Denatran;

**Campo 5.4 Descrição da Infração** – Campo para descrição de forma clara da infração cometida;

**Campo 5.5 Peso** – Registrar o equipamento ou instrumento utilizado na pesagem, indicando marca e modelo;

**Campo 5.6 Inmetro nº - peso** - Registrar o nº da última aferição do INMETRO do instrumento de aferição do peso;

**Campo 5.7 Dimensão** – Registrar o equipamento ou instrumento utilizado na medição da dimensão, indicando marca e modelo;

**Campo 5.8 Inmetro nº- dimensão** - Registrar o nº da última aferição do INMETRO do instrumento de medição de dimensão;

**Campo 5.9 – Tipo do(s) eixo(s)**; é a designação dada aos eixos isolados ou conjunto de eixos ;

**Campo 5.10 – Valor constatado eixo(s)** - Peso aferido no eixo ou grupos de eixos, expresso em quilogramas.

**Campo 5.11 - Limites regulamentado eixo(s)** - é o peso bruto para o eixo ou conjunto de eixos, conforme Quadro de Fabricantes de Veículos/ Portaria DENATRAN nº 86/06, expresso e quilogramas;

**Campo 5.12 – Valor considerado eixo(s)** - é o peso bruto para o eixo ou conjunto de eixos, conforme Quadro de Fabricantes de Veículos/ Portaria DENATRAN nº 86/06, acrescido do percentual de tolerância de 7,5%, conforme Resolução 258/07 – CONTRAN, expresso em quilogramas.

**Campo 5.13 – Excesso constatado eixo(s)** – É a diferença entre o 5.10 – valor constatado e o 5.12 valor considerado. Expresso em quilogramas;

**Campo 5.14 – Limite Regulamentado transb. Eixo(s)** - É o peso estabelecido para o eixo acrescido das tolerâncias previstas na Res. 258/07 , expresso em quilogramas.

**Campo 5.15 – Excesso no(s) eixo(s) Transb/Rem.** - É a diferença entre o 5.10 – valor constatado e o 5.14 limite regulamentado, valor correspondente a ser transbordado ou remanejado;

**Campo 5.16 - Excessos entre eixos > 1.700 kg** – Valor do excesso superior a 1.700 kg no entre eixos;

**Campo 5.17– Soma – valor constatado nos eixos** – Somatório dos pesos nos eixos, expresso em quilogramas ;

**Campo 5.18 – Soma – excesso constatado nos eixos** – Somatório dos excessos nos eixos, expresso em quilogramas ;

**Campo 5.19 – Limite Regulamentado PBT/PBTC** – Valor do PBT/PBTC para o veículo especificado pelo fabricante ou Portaria nº 86/06 –DENATRAN, expresso em quilogramas;

**Campo 5.20 - Valor considerado PBT/PBTC** – Limite de peso estabelecido pelo DENATRAN ( Portaria nº 86/06 )ou pelo fabricante com a tolerância prevista na Res. 258/07, expresso em quilogramas.

**Campo 5.21 - Excesso constatado PBT/PBTC** – Diferença entre 5.17 soma do valor constatado e o 5.20 valor considerado, expresso em quilogramas;

**Campo 5.22 Limite Regulamentado/Dimensão** – Dimensão – limite da Resol. 210 ou comprimento determinado pela DENATRAN (Portaria nº 86/06)

**Campo 5.23 Valor Considerado/Dimensão** - Dimensão – limite da Resol. 210 ou comprimento determinado pela DENATRAN (Portaria nº 86/06) mais tolerância caso exista;

**Campo 5.24 Valor Constatado/Dimensão** – medida expressa em metros com uma casa decimal resultado da medição da altura ou largura ou comprimento do veículo efetuada no ato da pesagem.

**Campo 5.25 Espécie da carga** – Informar a espécie da carga ( ex. líquida, mista, viva, perigosa,alimento);

**Campo 5.26 Observações** – Campo reservado ao registro de informações complementares relacionadas à infração.

## **BLOCO 6. IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE OU AGENTE AUTUADOR**

**Campo 6.1 Identificação nº:** Nº da matrícula do agente da autoridade de trânsito que efetuou a autuação.

**Campo 6.2 - Assinatura do Agente** - Assinatura do agente da autoridade de trânsito que efetuou a autuação.

**Campo 6.3- Definição Sede** - Primeiro campo órgão autuador (DER 18),Segundo campo nº da operadora ou/ Concessionária.,Terceiro campo – nº da localização da pesagem.

## **BLOCO 7. IDENTIFICAÇÃO DO EMBARCADOR OU EXPEDIDOR**

**Campo 7.1 Nome** – Nome ou razão social do embarcador constante na nota fiscal, preencher somente quando o embarcador for o infrator.

**Campo 7.2 Endereço** – Endereço do embarcador , logradouro, número, bairro e cidade.

**Campo 7.3 Cidade** – Cidade do endereço do embarcador;

**Campo 7.4 UF-** Sigla da Unidade da Federação ;

**Campo 7.5 CEP** – cep do endereço.

**Campo 7.6 CNPJ / CPF** - Número do Cadastro de Pessoa Física ou Jurídica – CNPJ/CPF no MF do embarcador.

#### **BLOCO 8. IDENTIFICAÇÃO DO TRANSPORTADOR**

**Campo 8.1 Nome** -- Nome ou razão social do Transportador, preencher somente quando o transportador for o infrator.

**Campo 8.2 Endereço** - Endereço do transportador, logradouro, número, bairro e cidade.

**Campo 8.3 Cidade** - Cidade do endereço do transportador;

**Campo 8.4 UF**- Sigla da Unidade da Federação ;

**Campo 8.5 CEP** - cep do endereço.

**Campo 8.6 CNPJ / CPF** -- Número do Cadastro de Pessoa Física ou Jurídica – CNPJ/CPF no MF do transportador.

#### **BLOCO 9. ASSINATURA DO INFRATOR OU CONDUTOR**

**Campo 9.1 Assinatura do Infrator** - Assinatura do infrator.

**Campo 9.2 Assinatura do Condutor** – Assinatura do condutor do veículo.

**Campo 9.3 Certifico e dou fé que o Infrator ou condutor**

Recusou-se a assinar e receber a 2ª Via - Assinalar quando o condutor se recusar a assinar e receber a 2ª Via

Recusou-se a assinar e recebeu a 2ª Via- Assinalar quando o condutor recusar-se a assinar, mas recebeu a 2ª via.

Assinatura do Agente – Assinatura do agente